

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE BOLSISTAS MAI/DAI - MESTRADO ACADÊMICO
RESULTADO FINAL

LINHA	NOME	RECURSO	SITUAÇÃO	AC (peso = 0,4)	NP (peso = 0,6)	Nota Final
1	Anna Elysa da Silva Lima	-	Classificada e Aprovada	9	8,00	8,4
1	Lucas Samuel da Silva	-	Classificado	3,9	3,52	3,67
1	Nataluan de Carvalho Santos	Deferido o pedido de revisão. Após a revisão, a nota foi mantida, conforme parecer anexo.	Classificado	10	6,18	7,71

João Pessoa, 04 de março de 2024

Comissão de Seleção do PGPCI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL –PGPCI

PARECER

REF.: Parecer ao Pedido Administrativo de Reconsideração da Decisão da Comissão de Seleção – Processo Seletivo Especial MAI/DAI (CAGEPA)

SOLICITANTE: NATALUAN DE CARVALÇO SANTOS

Ao proceder a análise da avaliação da Comissão de Seleção, juntamente com o plano de trabalho do candidato, submetido ao processo seletivo supracitado, observou-se que:

Considerando os critérios de avaliação relativos à proposta de trabalho, ao debruçar-se sobre o plano de trabalho apresentado pelo candidato e seu desempenho na entrevista a Comissão de Avaliação, julga que:

1. As hipóteses de trabalho recorrem a termos vagos acerca do que será testado a partir da evidência empírica. Assim, ao escrever na hipótese 1 que “*Mecanismos de governança **insuficientes** [grifo nosso] **podem** [grifo nosso] impactar negativamente a eficiência operacional da CAGEPA, levando a uma gestão menos eficaz e à **possível** [grifo nosso] insatisfação do usuário*”, o candidato tornou a sua hipótese de trabalho aderente a qualquer resultado empírico encontrado, evidenciando a fragilidade das hipóteses construídas. Esta mesma ambiguidade textual encontra-se na hipótese 2, quando o candidato escreve que “*A implementação de **práticas avançadas de governança** [grifo nosso], alinhada às particularidades de empresas públicas, **pode** [grifo nosso] resultar em uma gestão mais transparente, responsável e eficiente na prestação de serviço de água e esgoto*”, não especificando o que vem a ser “práticas avançadas de governança”, e tornando a hipótese carente de uma afirmação a ser testada pelas evidências ao considerar que tal fato “pode” acontecer;
2. Considerando a fragilidade das hipóteses construídas, a proposta metodológica descrita pelo candidato não se mostra capaz de testar o argumento levantado pelo projeto de pesquisa. A mera citação de técnicas metodológicas e do uso de ferramentais de natureza qualitativa e/ou quantitativa não é informação suficiente acerca da adequabilidade dessas técnicas e ferramentas para a realização do teste das hipóteses.

Diante do exposto, e do desempenho do candidato na arguição, segue abaixo o resultado do parecer, salvo melhor juízo.

Resultado do recurso: A nota do candidato é mantida.